

PROJETO DE LEI Nº 136/2004

Regime de Urgência

Votado em Sessões Extraordinárias

MENSAGEM Nº: 78/2004

RECEBIDA EM: 10 de dezembro de 2004

Nº DO PROJETO: 136/2004

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à Ibeco Construções Ltda.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 15 de dezembro de 2004.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de dezembro de 2004.

Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Ausente o vereador Gilson Marcondes – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de dezembro de 2004.

Aprovado com 10 (dez) votos a favor e 05 (cinco) ausências.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL e Vilson Dala Costa – PMDB. Ausentes os vereadores Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favim – PMDB, Pedro Martins de Mello – PFL e Vilmar Maccari – PDT.

Este projeto foi aprovado com uma **EMENDA MODIFICATIVA**, apresentada pelos vereadores Nelson Bertani – PDT e Nereu Fautistino Ceni – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de dezembro de 2004

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1261/2004

Lei nº 2406, de 28 de dezembro de 2004

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3436 do dia 29 de dezembro de 2004.

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX - EDIÇÃO 3436 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2004

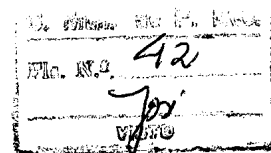
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.406 Data: 28 de dezembro de 2004. Súmula: Autoriza doação de imóvel à Ibeco Construções Ltda. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Módulo 02 (Imóvel Pedreira Municipal), com a área de 9.032,34m² (nove mil, trinta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), matriculado no Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 23.106, avaliado em R\$ 108.388,08 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), para a empresa Ibeco Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 05.559.421/0001-70, sita na Rua Getúlio Dalpasquale nº 279, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Art. 2º. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte: I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária; II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria de pré-fabricação de estruturas de concreto e artefatos de cimento vedado qualquer outro; III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 234312, de 25 de novembro de 2004, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida; IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária; V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993. Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de dezembro de 2004. Clóvis Santo Padoan Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 136/2004



Súmula: Autoriza doação de imóvel à Ibeco Construções Ltda.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Módulo 02 (Imóvel Pedreira Municipal), com a área de 9.032,34m² (nove mil, trinta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), matriculado no Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 23.106, avaliado em R\$ 108.388,08 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), para a empresa **Ibeco Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 05.559.421/0001-70, sita na Rua Getulio Dalpasquale nº 279, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria de pré-fabricação de estruturas de concreto e artefatos de cimento vedado qualquer outro;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 234312, de 25 de novembro de 2004, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Pato Branco

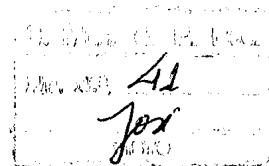
Estado do Paraná

Ciprovada 21/12/2004

Exmo. Sr.

Dirceu Dimas Pereira

Presidente Da Câmara Municipal De Pato Branco.



Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação e deliberação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação de emenda modificativa ao **projeto de lei nº 136/2004**, que autoriza doação de imóvel à **Ibeco Construções Ltda.**

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do inciso IV do artigo 2º do projeto de lei nº 136/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária.

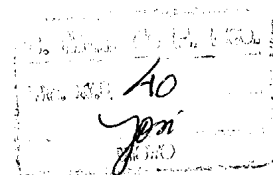
Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2004.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2004**

Deseja o Executivo Municipal, através do projeto de lei em apreço, obter autorização Legislativa, doar imóvel à **Ibeco Construções Ltda.**

O imóvel destina-se exclusivamente ao ramo de indústria de pré-fabricação de estruturas de concreto e artefatos de cimento.

A matéria tem amparo legal e mérito, gerará vários empregos, razão pela qual emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

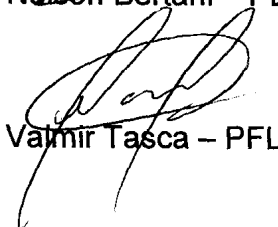
É o nosso parecer, SMJ.

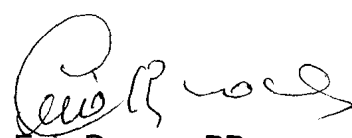
Pato Branco, 17 de dezembro de 2004.

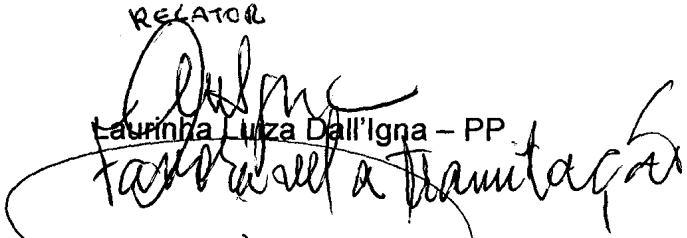

Augustinho Rossi – PDT

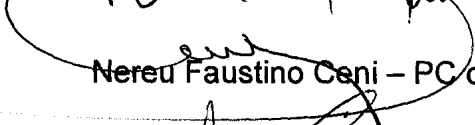

EM BRANCO
Gilson Marcondes – PV

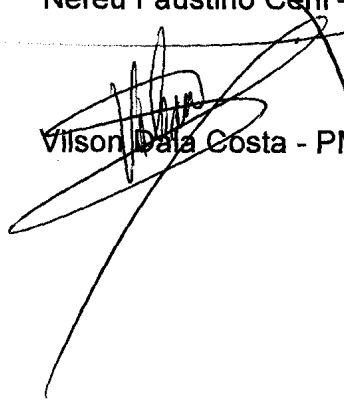

Nelson Bertani – PDT


Valmir Tasca – PFL


Enio Ruaro – PP
RELATOR


Laurinha Luiza Dall'Igna – PP

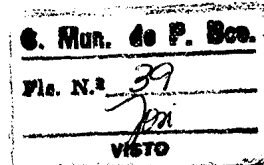

Nereu Faustino Ceni – PC do B


Wilson Dala Costa – PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2004

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar o Imóvel Módulo 02 (Imóvel Pedreira Municipal), com área de 9.032,34 m², constante da matrícula nº 23.106, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 108.388,08 (Cento e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), a empresa **IBECO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.559.421/0001-70, com sede na Rua Getulio Dalpasquale nº 279, em Pato Branco, Estado do Paraná.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para o ramo de indústria de pré-fabricação de estruturas de concreto e artefatos de cimento, vedado qualquer outro.

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

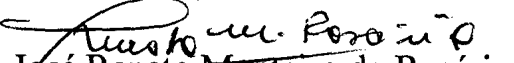
Verificando o texto da proposição, **constatamos a necessidade de adequar a redação do inciso IV do art. 2º, para nele consignar o ramo industrial como sendo a atividade principal da donatária, compatibilizando-o ao disposto no inciso II do mencionado artigo.**

A matéria encontra-se amparada nas disposições constantes da Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Feitas essas considerações e efetuadas as diligências de estilo, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

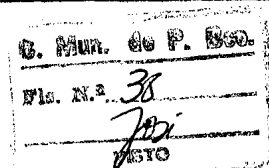
Pato Branco, 17 de dezembro de 2004.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor
Dirceu Dimas Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ~~X~~requerem seja dada tramitação em **regime de urgência** ao **projeto de lei nº 136/2004**, que autoriza doação de imóvel à IBECO Construções Ltda.

A solicitação se faz considerando o final do período legislativo, que encerra em 31 de dezembro de 2004, para que o mesmo possa ser discutido e votado ainda neste ano.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 16 de dezembro de 2004.

Agustinho Rossi
Vereador - PTB

GILSON MARQUES - P.V.

PEDRO MARTINS

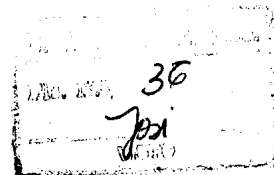
Silvia

PROPOONENTE



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 136/2004.

Súmula: Autoriza doação de imóvel à **Ibeco Construções Ltda.**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Módulo 02 (Imóvel Pedreira Municipal), com a área de 9.032,34m² (nove mil, trinta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), matriculado no Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 23.106, avaliado em R\$ 108.388,08 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), para a empresa **Ibeco Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 05.559.421/0001-70, sita na Rua Getulio Dalpasquale nº 279, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

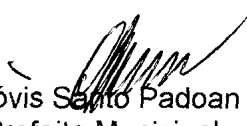
II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria de pré-fabricação de estruturas de concreto e artefatos de cimento vedado qualquer outro;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 234312, de 25 de novembro de 2004, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades ~~comerciais~~ propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 234312

Requerente: IBECO CONSTRUÇÕES LTDA

Vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

Terreno para implantação fabril, com área de Dez mil metros quadrados (10000,00 m²), em regulamentação assistida pela LEI N.º1207 de 06 de maio de 1993.

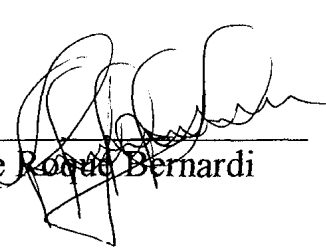
Atividade: Pré-fabricação de estruturas de concreto e artefatos de cimento.

Endereço: Rua Getulio Dal Pasquale nº279

Telefone para contato: 0**46-2243134

Obs: A presente área destina-se a implantação e expansão de parque fabril.

Pato Branco, 24/11/04

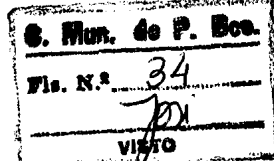

Jorge Romão Bernardi





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



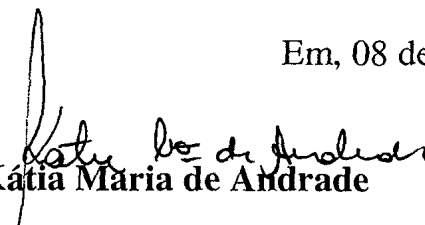
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo Decreto nº 4.734 de 22.03.2004, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Clóvis Santo Padoan, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada por, **Kátia Maria de Andrade** – Presidente, **Adilcione Colli** – Secretário, **Rubens Juglair**, **Radimir Odlen Comin** e **João Carlos Bayer** como membros, para procederem a avaliação do seguinte imóvel:

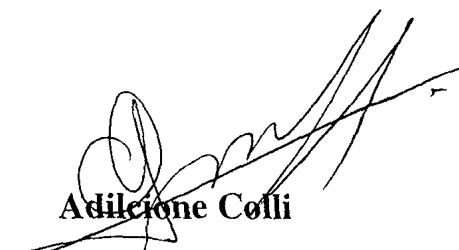
“**MÓDULO 02- (imóvel Pedreira Municipal)**”- com a área de 9.032,34m² que faz parte da Matrícula nº 23.106 sem benfeitorias, avaliado em R\$ 12,00 p/m² sendo 9.032,34m² x R\$ 12,00 totalizando = R\$ 108.388,08 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos) .

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Em, 08 de dezembro de 2004.


Kátia Maria de Andrade

Presidente


Adilcione Colli

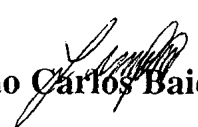
Secretário


Rubens Juglair

Membro


Radimir Odlen Comin

Membro

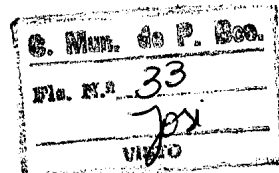

João Carlos Bayer

Membro



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



MEMORIAL DESCRITIVO

De subdivisão dos lotes 09, 41 e 42 do Núcleo Bom Retiro (Imóvel Pedreira Municipal) com a área de 14.786,50m² que faz parte da Matricula nº 23.106, que passará ser os Módulos 02 e 03, dentro dos seguintes limites e confrontações:

MÓDULO 02- ÁREA 9.032,34m²

Norte: confrontando com parte do lote 41 Núcleo Bom Retiro medindo 20,00m e 60,00m;

Sul: confrontando com a Rua Ivai medindo 97,00m;

Leste: confrontando com o Módulo 03 medindo 114,00m;

Oeste: confrontando com o Módulo 01 medindo 99,40m.

MÓDULO 03- ÁREA 5.754,16m²

Norte: confrontando com parte do lote 41 Núcleo Bom Retiro medindo 50,00m;

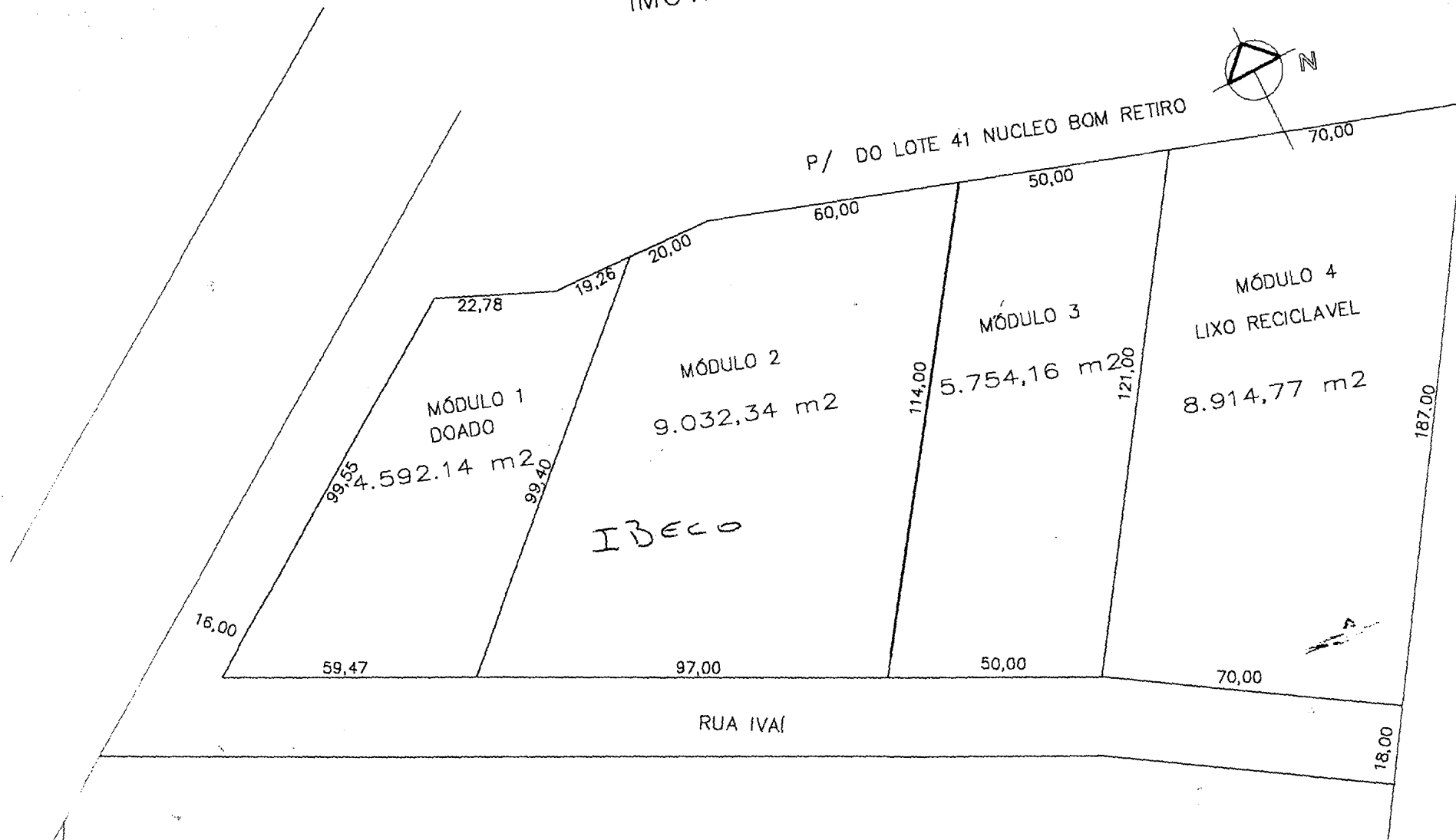
Sul: confrontando com a Rua Ivai medindo 50,00m;

Leste: confrontando com parte da mesma área medindo 121,00m;

Oeste: confrontando com o Módulo 02 medindo 114,00m.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2004.

IMÓVEL PEDREIRA MUNICIPAL



Handwritten signature and date: 15/08/2018

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 23.106

14 de setembro de 1.990.

Assinatura de J. J. Ribas

R U R A L - "IMÓVEL PEDREIRA MUNICIPAL", desmembrado do Imóvel Pedreira Municipal e de Parte do Imóvel Theodorico Bertol, encravados nas partes dos lotes rurais, sob n.ºs. 09, 41 e 42 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 110.281,80m² (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: por uma linha seca medindo 252,00m com rumo de 68º45'20"N.O confrontando com parte, do lote n.º41; **SUL**: por 5 linhas secas medindo 98,00m, 78,00m, 100,00m, 78,00m e 165,20m com rumos de 81º44'40"SE, 15º05'20"NE, 88º44'40"SE 9º55'20"NE e 81º44'40"SE ambas confrontando com partes dos lotes 42 e 41; **ESTE**: por 5 linhas secas medindo 108,65m, 42,10m, 135,04m, 22,30m e 105,50m com rumos de 25º55'55"N.O, 79º20'N.O, 10º40'SO 71º00'31"N.O e 49º00'40"NE confrontando com a lateral da BR 158 e com parte do lote n.º41; **LESTE**: por uma linha seca medindo 322,00m rumo 15º08'40"NE confrontando com parte dos lotes 41 e 42 do núcleo Bom Retiro. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capítulo XV, seção III, item 5.1. de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Que da área acima a Prefeitura Municipal de Pato Branco, recebe 70.202,50m² e o sr. Theodorico Bertol a área de 40.059,30m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 010 855. Ref. Mat. 21.853-R.1-21853 e AV.2-21.853 e mat. 18.567 e AV.10-18.567 do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54 e THEODORICO BERTOL, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Martina Tereza Fantinel Bertol, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº126.187.809-49.

R. 1 - 23.106 - 29.10.90 - Transmitente: THEODORICO BERTOL e sua mulher dona MARTINA TEREZA FANTINEL BERTOL, brasileiros, casados, ele do comércio ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº126.187.809-49. **Adquirente**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. **COMPRA E VENDA**: área: 40.059,30m², sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 010 855. Público de 15.10.90, Lº126 fls.130, 1ª Tab. local. Valor: Cr\$ 1.655.432,97. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-1228/90, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº1209/90. Municipal sob nº18.690/90. Certidão negativa do ITCF sob nº1.064/90. Distribuição, sob nº 1245/90. Ref. Mat. 23.106 acima. Dou fé. C. Cr\$ 17.153,50. *J. J. Ribas*

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO

PR

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis

ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. nº 23.106
Pato Branco, 03 de 06 de 2003

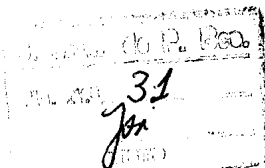
OFICIAL



CUSTAS

RS

8.58



SEGUE NO VERSO

23.106

MATRÍCULA Nº

IBECO CONSTRUÇÕES LTDA

G. Mun. de P. Branco
Fis. N.º 3
Visto

ESTUDO SOCIOECONÔMICO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

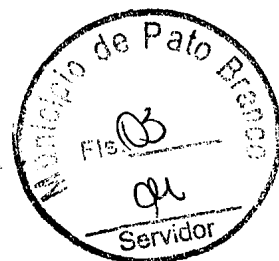
Neste estudo apresentam-se os principais fatores que determinam a viabilidade econômica do empreendimento Ibeco Pré-Moldados através da análise de índices.

EMPRESA: IBECO CONSTRUÇÕES LTDA

RAMO DE ATIVIDADE: DERIVADOS DE CIMENTO.

CIDADE: PATO BRANCO.

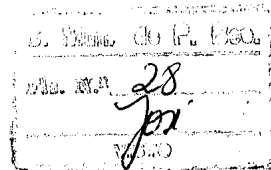
Pato Branco, 24 de novembro de 2004.



ÍNDICE

1. <u>INTRODUÇÃO</u>	3
2. <u>ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA</u>	4
3. <u>ORÇAMENTO DE RECEITA E DE DESPESAS</u>	8
4. <u>QUADRO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS</u>	10
5. <u>MONTANTE DE CAPITAIS</u>	11
6. <u>ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL</u>	12
7. <u>DETALHAMENTO DO CICLO PRODUTIVO</u>	13
8. <u>CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES</u>	14
9. <u>CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA</u>	15

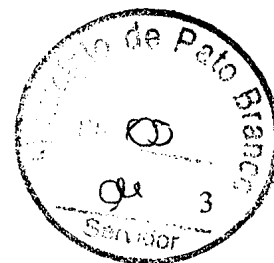
1. INTRODUÇÃO



A utilização de estruturas pré-fabricadas tem adquirido um espaço cada vez maior entre os segmentos ligados a indústria da construção civil. Na região de Pato Branco isso não é diferente.

Neste informativo são apresentadas características que visam comprovar os benefícios socioeconômicos e tecnológicos da implantação de uma indústria de fabricação de estruturas pré-fabricadas no município de Pato Branco e quais as etapas que compõem o processo de instalação.

Destaca-se também que as informações divulgadas têm respaldo em conclusões obtidas de um minucioso e coeso estudo. Nesse contexto, os divulgadores estão propensos a dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir durante a análise das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: IBECO CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA GETULIO DAL PASQUALE Nº279

BAIRRO: PARQUE DAS INDUSTRIAS.

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

FONE: 046-2243134

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/04/2003

ATIVIDADE PRINCIPAL: INDUSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO.

1.1 Composição Societária.

Detentores	Cargo	R\$	%	Integralizado	%
Luiz Antonio Bernardi	xxxxxxx	200,00	1,00	200,00	1,00
Jorge Roque Bernardi	xxxxxxx	19800,00	99,00	19800,00	99,00
data ult. alter. contrato:30/01/2004	Total	20000,00	100,00	20000,00	100,00

2. ENQUADRAMENTO

(X) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grandes Empresas

3. INSTALAÇÕES

() Próprias

(X) Alugadas

3.1 Area em m²	Administ.	Produção	Outros	Total Constr.	Area do terreno
Atual	60,00	2200,00	1400,0	3660,00	4000,00
Solicitada	220,00	4100,00	4300,0	8620,00	10000,00

4. O PROJETO

4.1 Discriminação do Investimento

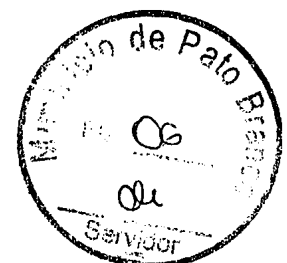
Descrição	Valor R\$
Barracão de 2000,00 m² estrutura pré-moldada e fechamento em alvenaria	130000,00
Moldes para produção das peças pré-moldadas	112000,00
Equipamentos eletromecânicos e utensílios (vibradores, policorte, betoneira)	10000,00
Caminhão para 10t, equipado com guincho.	52000,00
Instalação de equipamentos, instalações elétricas e hidráulicas.	8000,00
Veículo utilitário tipo caminhonete	12000,00
Total do orçamento	324000,00

4.2 Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real.U.ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
Terrenos	xxxxxx				10000,00
Obras Civas	2500,00	40000,00	30000,0	50000,00	130000,00
Máquinas e equipamentos	60000,00	6000,00	30000,00	60000,00	186000,00
Instalações	1100,00	3000,00	1000,00	1000,00	8000,00
Total	63600,00	45000,00	47000,00	57000,00	324000,00

5.- QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R\$	%	Fontes	R\$	%
Investimentos Fixos	324000,00	86,63	Financiado	18200,00	48,66
Capital de Giro	50000,00	13,37	RecPróprio	19200,00	51,34
Total	374000,00	100,00	Total	374000,0	100,00



6.- DIVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES					
CREDOR	VCTO CONTRATO	JUROS	ATUALIZ MONET.	FORMA DE PGTO	SALDO DEVEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
6.1.- Encargos Sociais e Fiscais					
(X) em dia		() em atraso		() Parcelamento	
7.- OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO					
7.1 -Faturamento					
Exercício Anterior - Ano:	Ultimos três meses		Mês	Mês	Mês
Faturamento em R\$	Valor em R\$		17000,00	13000,00	12000,00
Utilização da Capacidade Instalada Atual %: 15,00			Futura: 80,00		
7.2 – Quadro de Produção- (físico ou valores) – base mensal					
Produtos	unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Poste de baixa tensão	un	105,00	60	150,00	80
Poste de alta tensão	un	05	15	15	60
Barracão pré-moldado	m²	100	20	600	60
Abrigos para ônibus	un	---	---	10	50
Palanques para cerca e alamb.	un	30	15	80,00	60
Casas pré-moldadas	un	---	---	01	60
Total					
7.3 – Quadro de comercialização (físico ou valores) – base mensal					
Produtos	% de vendas no estados		%de venda outros est.	Exportação	
Poste de baixa tensão	95		5		
Poste de alta tensão	95		5		
Barracão pré-moldado	90		10		
Abrigos para ônibus	90		10		
Palanques para cerca e alamb.	88		12		
Casas pré-fabricadas	82		18		
Principais Clientes	Endereço		% sobre faturamento	Produtos	
Instaladoras	Sudoeste do Paraná				
Materiais de Construção					
Copel					
Prefeituras					
Principais Fornecedores	Endereço		% sobre compras	Mat adquiridos	
Comercial Gerdau	Pato Branco			Vergalhão	
Britador Dal Ross	Pato Branco			Pedra Britada	
Dep. Areia Araujo	Pato Branco			Areia	
Zanin Mat. Construção	Pato Branco			Cimento	
Imbralit	Criciúma SC			Telhas	
7.4 – Número de empregos					
SETOR	ATUAL		GERADOS COM O PROJETO	TOTAL	
Administração	02		03	05	
Produção	03		10	13	
Outros	01		06	07	
Total	06		20	25	



25
Jpr
V. 100

8.- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

1) JOECIR BERNARDI – EMPRESÁRIO DO RAMO DE MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. FORMAÇÃO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING DE PRODUTOS.

2) GELMIR ANTONIO ZATT GIARETTA – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E VENDAS CURSO SUPERIOR INCOMPLETO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Ciclo do Produto - Os produtos a serem fabricados são compostos basicamente por concreto armado. Sendo assim os processos envolvidos em sua fabricação estão ligados diretamente a esse material e são compostos basicamente pelo preparo das formas para moldagem, dosagem e mistura de agregados para confecção do concreto, preparo de armaduras, lançamento e cura do concreto acabado.

Diferencial de competitividade - A otimização dos processos para reduzir consumos de materiais e mão-de-obra, garantindo a qualidade do produto permitirá a obtenção de um diferencial competitivo no mercado. Somando-se a isso a busca constante pela implantação de novas tecnologias.

Participação no mercado – A fabricação de artefatos de concreto e estruturas pré-fabricadas é atividade de várias empresas em nossa região, no entanto existem lacunas a serem ocupadas, para produtos de qualidade e com tecnologia. Esses fatores permitirão a empresa efetivar a sua participação no mercado regional.

Vantagens da Tecnologia – A escassez cada vez maior de recursos naturais exige uma utilização racional dos mesmos, nesse processo as industrias de estruturas pré-fabricadas representam evolução, pois otimizam ao máximo a utilização das matérias primas, através do uso adequado de equipamentos e da energia.

10.- CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Município de Pato Branco
68
de
Secretaria

11.- INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO				
11.1- ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GÁS NATURAL	OUTRA
CONSUMO	KWH/MÊS	300		
DEMANDA	KWH/MÊS	450		
REGIME OPERACIONAL	diurno	XXX		

11.2 – TRANSPORTE

RODOVIÁRIO - ACESSO DE CAMINHÕES COM CARGA PESADA
COLETIVO URBANO

11.3 – SANEAMENTO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
COLETA DE ESGOTOS
COLETA DE LIXO

11.4 TELECOMUNICAÇÕES

OFERTA DE LINHA TELEFÔNICA.

11.5 DEMANDA DE MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA LOCAL NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS ESPECIAIS
DISPONIBILIDADE FUTURA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TREINAMENTO.

11.6 MEIO AMBIENTE

A INDUSTRIA SE CARACTERIZA POR DESENVOLVER ATIVIDADE E UTILIZAR PRODUTOS
QUE NÃO REPRESENTAM QUALQUER TIPO DE RISCO AO AMBIENTE.



3. ORÇAMENTO DE RECEITA E DE DESPESAS

Os valores descritos abaixo representam a estimativa de receita e de despesas necessários a implantação e funcionamento do empreendimento.

QUADRO DE RECEITAS	
Tipo de Produto	Receita (R\$)
Poste de Alta Tensão	4500,00
Poste Baixa Tensão	16500,00
Barracões Pré-Moldadas	30000,00
Abrigos para ônibus	1500,00
Palanque de cerca e alambrados	1720,00
Lajotas para passeio m²	2000,00
Meio-fio e sarjeta	600,00
Montagem de barracão	5000,00
Projetos de Estruturas	2250,00
Casas Pré-Moldadas	
Total	R\$ 64070,00

Quadro de receita de mercadorias e serviços

QUADRO DE DESPESAS	
DESCRIÇÃO	% sobre venda
Custo do Produto	61,93
Mão-de-Obra direta e encargos	9,86
ICMS	6,67
PIS	0,60
COFINS	1,85
Contribuição Social	6,00
Comissão de Vendas	
ISS	
Imposto de Renda Presumido	
IPI	2,16
Mão-de-Obra Indireta e encargos	0,98
Pró-Labore e encargos	1,77



22
7/10/2010

Água, Luz e Telefone	0,18
Honorários Contábeis	0,35
Despesas com Veículos	0,88
Material Expediente e Consumo	0,09
Juros e Despesas Bancárias	
Seguros	
Propaganda	0,88
Depreciação	2,01
Manutenção	0,27
Despesas de Viagem	0,71
Serviços de Terceiros	0,18
Ônibus e Táxi	0,35
Outros	0,18
Total	R\$ 52217,58

Quadro de despesas incidentes sobre as receitas.

INVESTIMENTO FIXO EM IMOBILIZADOS	
DESCRIÇÃO	CUSTO (R\$)
TERRENO	EM COMODATO
BARRACÃO DE 300 m²	40000,00
EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	82000,00
MÓVEIS E MÁQUINAS	5000,00
CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	32000,00
TOTAL	159000,00

Investimento em imobilizados e equipamentos.



4. QUADRO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS

No quadro a seguir é apresentada a mão-de-obra necessária para o pleno desempenho das atividades da indústria quando da otimização de sua capacidade de produção em 70% do total, tanto para empregos diretos como terceirizados.

DEMONSTRATIVO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	
Cargo	Nº de funcionários
Armadores	02
Serventes	10
Chefe de Produção	01
Auxiliar Administrativo	01
Gerente	01
Vendedor	01

Quadro de mão-de-obra direta.

DEMONSTRATIVO DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA	
Cargo	Nº de funcionários
Montadores	02
Ajudantes	04
Motoristas	01
Ajudante de motorista	01
Engenheiros	01

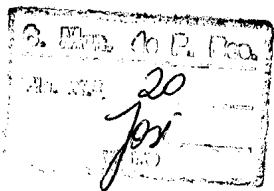
Quadro de mão-de-obra terceirizada.

Analisando os quadros acima podemos observar que serão gerados aproximadamente 25 empregos, diretos e indiretos, em atividades que envolvem a indústria após decorrer um ano de implantação. Além desses empregos, há a perspectiva de expansão para os anos subseqüentes. Que em função do direcionamento, pode significar o acréscimo de 08 empregos anuais.

Nesse contexto, pela característica da mão de obra utilizada, em sua maioria homens de meia-idade e pais de família, haverá o envolvimento de 25 famílias, para famílias com uma média de dois filhos, geralmente, serão 100 pessoas que serão beneficiadas direta ou indiretamente pelo empreendimento.



5. MONTANTE DE CAPITAIS



Demonstram-se a seguir os montantes socioeconômicos que compõem o empreendimento, e as fontes de recursos:

COMPOSIÇÃO DE RECURSOS	
DESCRIÇÃO	% SOBRE INVESTIMENTO
RECURSOS PRÓPRIOS DE ACIONISTAS	75
RECURSOS OBTIDOS DE TERCEIROS	25

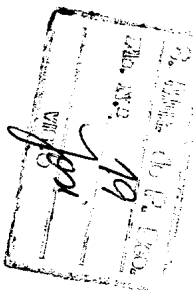
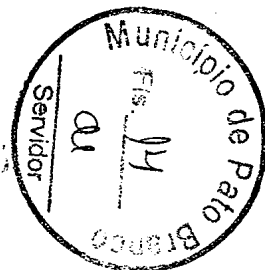
Este quadro representa a origem dos recursos para o empreendimento.

Estes montantes percentuais representam a equivalência ao investimento inicial, se houver necessidade de expansão o percentual representativo de recursos de terceiros deverá aumentar.



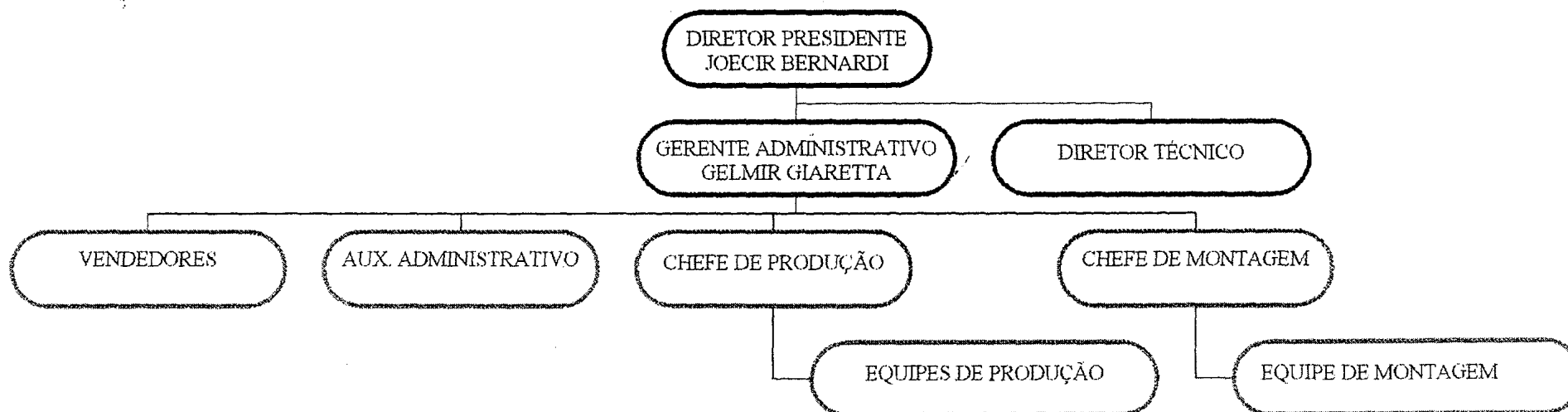
8. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

OBRA: Barracão Pré-moldado, de 300 m², com tesoura metálica, cobertura em aço zincado e fechamento em alvenaria.								
	Duração							
Atividades	8ª semana	9ª semana	10ª sem.	11ª sem.	12ª sem.	16ª sem.	17ª sem.	Total
obras em terra								
serviços iniciais	2.500,00							
infraestrutura e fundações		1.600,00						
estrutura pré-moldada			10.400,00					
est. Metálica e cobertura				13.000,00				
alvenaria					3.000,00	3.000,00		
instalações				600,00	600,00	600,00		
pavimentação						1.750,00	1.750,00	
esquadrias e acabamento					400,00	400,00	400,00	
Custo por Etapa	2.500,00	1.600,00	10.400,00	13.000,00	3.000,00	3.000,00	1.750,00	40.650,00
O Início das obras será após a conclusão da terraplanagem, período de assentamento de aterro e aprovação de projetos.								

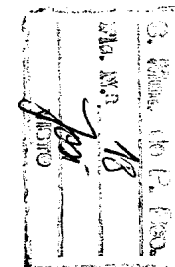
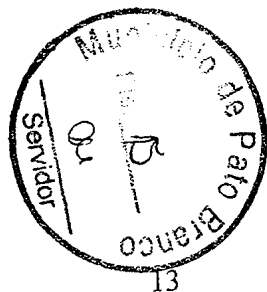


6. ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

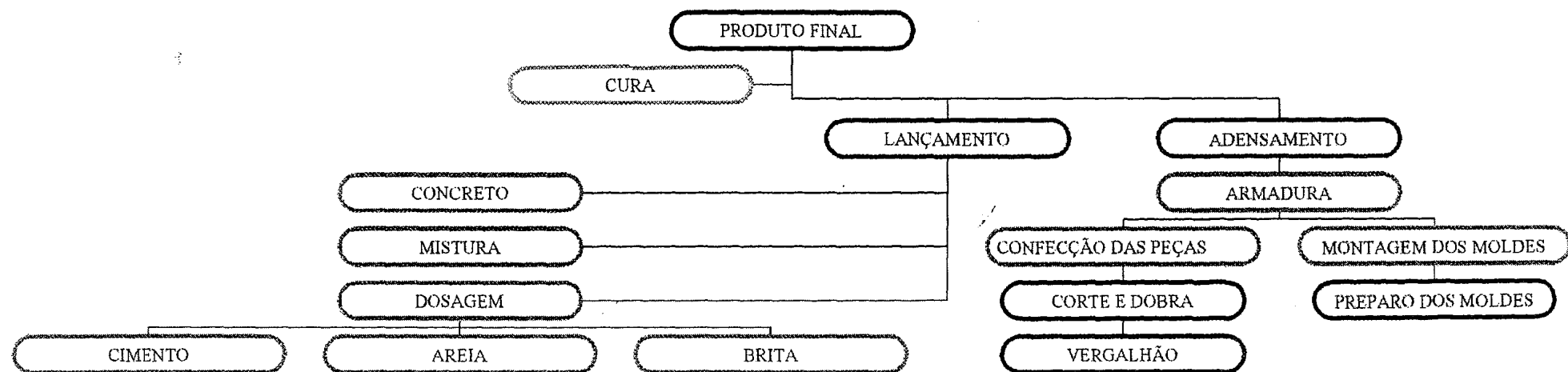
Neste organograma apresentam-se a distribuições funcionais e responsabilidades, dos recursos humanos na empresa.



Organograma de distribuição hierárquica de funções na empresa.

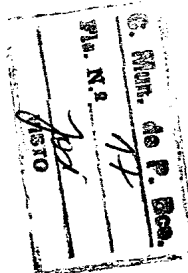
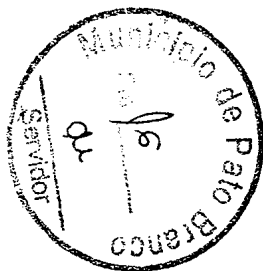


7. DETALHAMENTO DO CICLO PRODUTIVO

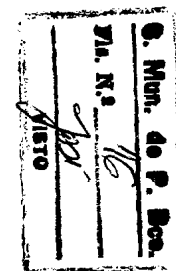
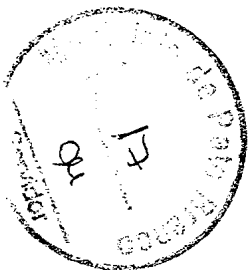


As matérias primas básicas são: cimento, areia, pedra britada e vergalhão. Existe a disponibilidade destas matérias-primas no comércio local.

Por se tratar basicamente de derivados de concreto, as peças possuem várias formas, mas a sua composição básica é a mesma.



9. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO INDUSTRIA				
ETAPAS E CAPACIDADE DE PRODUÇÃO				
Etapas	Capacidade de Produção (%).	Descrição	Duração (Semanas)	
			Início	Fim
1º etapa	0	Obras civis e infraestrutura	1º mês	12º mês
2º etapa	33	Implantação de equipamentos	12º mês	18º mês
3º etapa	50	Implantação de equipamentos	18º mês	24º mês
4º etapa	75	Implantação de equipamentos	24º mês	48º mês
5ª etapa	100	Implantação de equipamentos	48º mês /	*****
Os equipamentos serão implantados gradativamente em função da complexidade.				
Adota-se como início das atividades a disponibilidade do terreno e serviços de terraplanagem.				



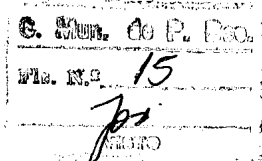


**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

Dirso Antônio Veronese - Titular
CPF 061104019-00

Dilmar Aluizio Veronese - Juramentado
CPF 374196419-00

Trvs. Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Telefax (46) 224-2414
85505-000 - Pato Branco - Paraná
distribuidor@qualinet.com.br



Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Interdição, Tutela, Curatela, Executivo Fiscal, Depósitos, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

IBECO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 05.559.421/0001-70, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



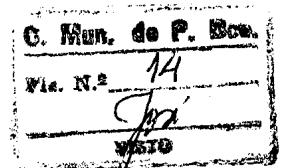
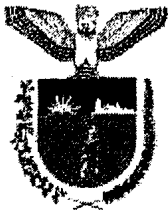
PATO BRANCO/PR, 16 de Novembro de 2004, 16:13:23

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 16,29





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1619930-58**

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.559.421/0001-70

Nome Empresarial: IBECO CONSTRUÇOES LTDA

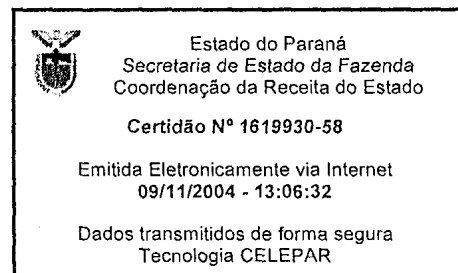
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/01/2005 - Fornecimento Gratuito





Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **IBECO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **05.559.421/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **14:40:20** do dia **23/09/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 23/03/2005.

Código de controle da certidão: **07D7.706F.D9B7.C19D**

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

C. E. do P. 100
12
ps

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
05.559.421/0001-70

Nome Completo
IBECO CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:12:15 do dia 09/11/2004

Código de Controle da Certidão: AECB.C08E.D451.2711

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS No 3236 /2004

EMITIDA EM 22/10/2004

Requerente...: CAROLINE PERUSSOLO

Nome.....: IBECO CONSTRUCOES LTDA

Endereco.....: RUA GETULIO DALPASQUALLE

279 Cod. Cadastro:

2317690

Bairro.....: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade.....: PATO BRANCO PR

CGC/CPF.....: 05.559.421/0001-70

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE:
CADASTRO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Silvane Fiorini passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 22/01/2005 , e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

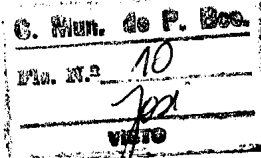
Esta certidao, no caso de pessoa juridica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Pato Branco, Pr, 22/10/2004


DEPARTAMENTO DE RECEITA
SETOR DE TRIBUTACAO

Certidao expedida gratuitamente
Aprovado pela IN no 1/03





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 053762004-14021060

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.559.421/0001-70
NOME: IBECO CONSTRUÇOES LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO DALPASQUALE, 279
BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL
MUNICIPIO: PATO BRANCO
ESTADO: PR
CEP: 85504-610

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 22 DE OUTUBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 20/01/2005.
VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

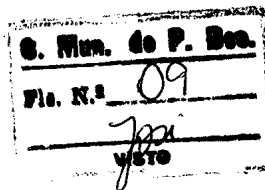
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05559421/0001-70, 05559421/0001-70
Razão Social: IBECO CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: R GETULIO DAL PASQUALE 279 / INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85504-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

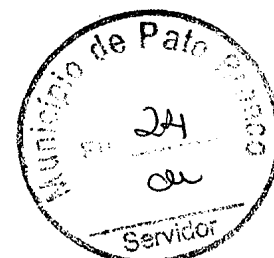
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2004 a 10/12/2004

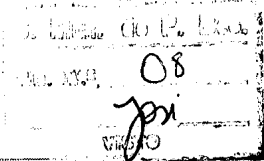
Certificação Número: 2004111111444746500302

Informação obtida em 11/11/2004, às 11:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

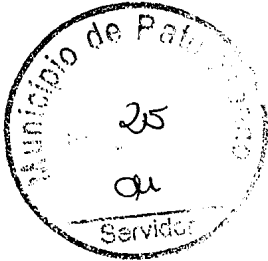
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.559.421/0001-70		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/03/2003	
NOME EMPRESARIAL IBECO CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 44-2-05 - Comércio varejista de materiais elétricos para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA GETULIO DALPASQUALE		NÚMERO 279	COMPLEMENTO
CEP 85.504-610	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 23/09/2004 às 14:45:55 (data e hora de Brasília).

Voltar



C. M. do P. P.
An. 07
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

IBECO CONSTRUÇÕES LTDA- ME
CNPJ 05.559.421/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ACYR BERNARDI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Pr, à Rua Ararigbóia, 1474, Bairro La Salle, portador do CPF/MF nº 554.088.699-20, e Cédula de Identidade RG nº 4.012.503-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; e **LUIZ ANTÔNIO BERNARDI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Pr, à Rua Ararigbóia, 1474, Bairro La Salle, portador do CPF/MF nº 554.040.819-53, e Cédula de Identidade RG nº 3.536.206-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IBECO CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, CNPJ nº 05.559.421/0001-70, estabelecida na Rua Tapir, nº 1.043, Centro, CEP 85.501-300 – em Pato Branco- PR., com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204979050, por despacho em sessão de 24/03/2003; e última alteração contratual sob nº 20040146243, por despacho em 30/01/2004, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica a partir desta data alterado o endereço da sede da Rua Tapir, nº 1.043, Centro, CEP 85.501-300 – em Pato Branco- PR., para Rua Getúlio Dalpasquale, nº 279, Parque Industrial, CEP 85.504-610 – em Pato Branco- PR.

SEGUNDA: O objeto social passa a ter como atividade: Comércio varejista de materiais de elétricos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Prestação de Serviços de engenharia e Construção civil; Prestação de Serviços em Geral; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda:

TERCEIRA: Ingressa na sociedade: **JORGE ROQUE BERNARDI**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 27/07/1978, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Ararigbóia, n.º 1474, Bairro La Salle, CEP 85.505-030, portador do CPF/MF nº 023.201.179-62, e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.536.352-4, expedida pela SSP PR.

QUARTA: Retira-se da sociedade: **ACYR BERNARDI** possuidor de 200 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), totalmente integralizadas, sendo que vende 200 quotas ao sócio ingressante **JORGE ROQUE BERNARDI**, por R\$ 200,00 (duzentos reais) pago neste ato e em moeda corrente do país.

QUINTA: O sócio **LUIZ ANTÔNIO BERNARDI**, possuidor de 19.800 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), vende 19.600 quotas ao sócio ingressante **JORGE ROQUE BERNARDI**, por R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) sendo que R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será pago no ato e em moeda corrente nacional e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) será pago até a data de 31/12/2003 em moeda corrente do país.

SEXTA: Com a alteração no quadro societário, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures]



IBECO CONSTRUÇÕES LTDA- ME
CNPJ 05.559.421/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	Quant. quotas
LUIZ ANTÔNIO BERNARDI	1,00	200
JORGE ROQUE BERNARDI	99,00	19.800
Totais	100%	20.000



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: ADMINISTRADOR: JORGE ROQUE BERNARDI, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: Os sócios cedentes dão aos sócios adquirentes, plena, geral e raza quitação das quotas ora negociadas.

DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: IBECO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

SEDE FORO: Rua Getúlio Dalpasquale, nº 279, Parque Industrial, CEP 85.504-610 – em Pato Branco- PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de abril de 2003.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de elétricos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Prestação de Serviços de engenharia e Construção civil; Prestação de Serviços em Geral; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios;



IBECO CONSTRUÇÕES LTDA- ME
CNPJ 05.559.421/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	Quant. quotas
LUIZ ANTÔNIO BERNARDI	1,00	200
JORGE ROQUE BERNARDI	99,00	19.800
Totais	100%	20.000



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JORGE ROQUE BERNARDI, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



IBECO CONSTRUÇÕES LTDA- ME
CNPJ 05.559.421/0001-70

04
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

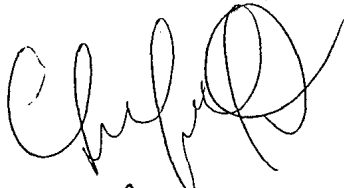
DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

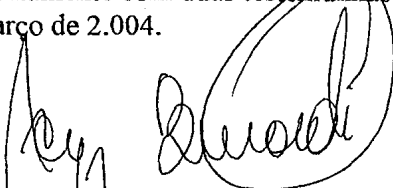
DÉCIMA SEGUNDA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Pato Branco, Pr, 15 de março de 2.004.

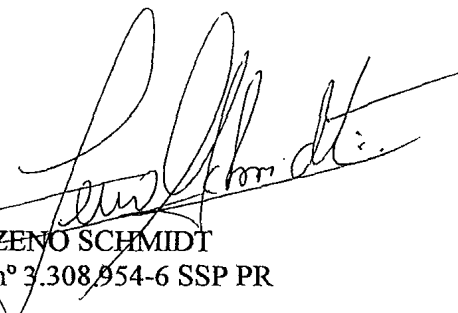

LUIZ ANTÔNIO BERNARDI


ACYR BERNARDI

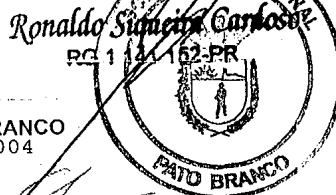

JORGE ROQUE BERNARDI

Testemunhas:


1) ELIZETE DAMBROS
Rg nº 6.260.625-8 SSP PR


2) ZENO SCHMIDT
Rg nº 3.308.954-6 SSP PR

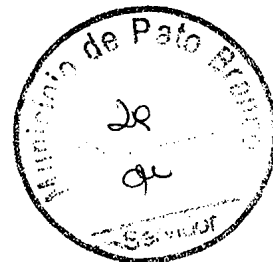
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2004
SOB NÚMERO: 20041129873
Protocolo: 04/112987-3

Empresa: 41 2 0497905 0
IBECO CONSTRUÇÕES LTDA ME



03
pp

ESTADO DO P. DO.

JB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JORGE ROQUE BERNARDI, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 27/07/1978, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Araribóia, n.º 1474, Bairro La Salle, CEP 85.505-030, portador do CPF/MF nº 023.201.179-62, e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.536.352-4, expedida pela SSP PR, **ADILSON BERNARDI**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 25/12/1973, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Araribóia, n.º 1474, Bairro La Salle, CEP 85505-030, portador do CPF/MF nº 014.719.939-57, e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.916.266-7, expedida pela SSP PR, resolvem constituir uma Sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: JB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Rua Araribóia, Nº 1474, Bairro La Salle, Pato Branco, Paraná, CEP 85505-030.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de abril de 2003.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de elétricos.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios;

- a) **JORGE ROQUE BERNARDI**, R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), divididos em 9.900 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato em moeda corrente nacional.
- b) **ADILSON BERNARDI**, R\$ 100,00 (cem reais), divididos em 100 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato em moeda corrente nacional.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: JORGE ROQUE BERNARDI, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha do referido
documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o documento
apresentado
em 19 AGO. 2004 PR
30
DUNYA V. NOVAES SANCHEVSKI - Tabelã
Rua Tapajós 50 - Fone (41) 226-6486

JB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A convocação para reunião será feita através de edital fixada nas dependências da sede com cinco dias de antecedência.

SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, Pr, 19 de março de 2003.

JORGE ROQUE BERNARDI

ADILSON BERNARDI

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferi com o documento _____
Em _____ de _____ de _____
19 AGO. 2004 PR
TARELONATO NOVAES
1º OFÍCIO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHMAYER - Tabela
Rua Teófilo, 50 - F. 7 (48) 2253-499
85.601-630 - Pato Branco - PR

31

RENTAL DO PARANÁ

JB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

G. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 01
VISTO

Testemunhas:

1) LEILA MARCIA MOTTA STOROLLI
Rg nº 4.785.097-5 SSP PR

2) ZENO SCHMIDT
Rg nº 3.308.954-6 SSP PR

RENTAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/03/2003
SOB NÚMERO: 41204979050
Protocolo: 03/073560-2

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EVERLY MOTTA JOAQUINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/03/2003
SOB NÚMERO: 20030735610
Protocolo: 03/073561-0

Empresa: 41 2 0497905 0
J B COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA

EVERLY MOTTA JOAQUINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

